

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O município de Itanhaém- SP, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com o artigo 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração SADS 04/2024, processo nº 15560/1/2023, OSC Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Itanhaém – APAE, de modo que se publica a justificativa de dispensa que esta disponível em sua íntegra na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua Sebastião das Dores nº 29 – Praia dos Pescadores, bem como no site da prefeitura desta municipalidade através do link <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/portalarcerias/repass-publico-ao-terceiro-setor/>, nos termos do artigo 32 § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, recurso proveniente da Emenda Parlamentar Federal Nº 55901352210202302, fica aberto o prazo de cinco dias para eventuais impugnações, que deveram ser efetuadas no protocolo geral da prefeitura de Itanhaém, sito a Avenida Washington Luiz nº 75, Centro – Itanhaém – SP .

  
Edvaldo Juvino dos Santos

Secretário de Assistência e Desenvolvimento social

Fone (13) 3426-2344

---

Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia dos Pescadores - CEP 11740-000 – Itanhaém - SP